

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025022501-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250221001-ADM**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025022501-DE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ-CPSMCA.

PROONENTE E VALORES: MAXCONTA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ/MF Nº 06.100.723/0001-49, com o Valor Global: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Canindé/CE, 11 de março de 2025.

Suellen Cavalcante De Sousa Vale
Secretária Executiva
Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé